

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Terça-feira, 31 de Julho de 1883

N. 67

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Lei n. 1040 de 8 de Junho de 1883

Orça a receita e fixa a despesa Municipal da Província para o exercício de 1883 a 1884

O doutor THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província da Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

TITULO II

DA DESPEZA MUNICIPAL

(Continuação)

CAMARA DE S. JOSÉ

Artigo 12.—Esta camara é autorizada a despendar no anno desta lei, a quantia em que montarem as suas rendas, a saber:

§ 1.º Com gratificação aos empregados, sendo: ao Secretario 480\$000 rs., ao fiscal 300\$000 rs., ao portero 100\$000 rs., ao administrador do cemiterio 250\$000 rs., aos quatro fiscais das freguesias 100\$000 rs. cada um

§ 2.º—Ao procurador 12 % pela execução

§ 3.º—Com pagamento da dívida passiva e custas judiciais, inclusive a quantia de 228\$500 rs. a Antonio Pereira da Silva

§ 4.º—Com obras públicas, a saber:

1.º Urbanas 500\$000

2.º Caminhos e pontes 1:500\$000

§ 5.º—Sustento e tratamento dos presos pobres

§ 6.º—Enterroamento de cadáveres de pessoas indigentes

§ 7.º—Eventuais

CAMARA DA LAGUNA

Artigo 13.—Esta camara é autorizada a despendar no anno desta lei a quantia em que montarem as suas rendas, a saber:

§ 1.º—Gratificação aos empregados, sendo: ao Secretario 500\$000, ao fiscal 300\$000, ao portero 160\$000, ao administrador do cemiterio 120\$000 rs.

§ 2.º—Ao procurador 12 % pela execução

§ 3.º—Com expediente e publicações, etc.

§ 4.º—Pagamento de custas judiciais e dívida passiva

§ 5.º—Obras públicas, sendo:

1.º Urbanas e limpeza da praia 2:500\$000

2.º—Obras do comiterio 1:000\$000

§ 6.º—Eventuais

§ 7.º—Auxilio à biblioteca pública

§ 8.º—Sustento aos presos pobres

§ 9.º—Juros do empréstimo de 15:000\$000 rs. para construção do mercado a 7 % ao anno

CAMARA DO TUBARÃO

Artigo 14.—Esta camara é autorizada a despendar no anno desta lei, a quantia em que montarem as suas rendas, a saber:

§ 1.º—Gratificação aos empregados, sendo: ao Secretario 350\$000, ao fiscal 240\$000, ao portero 120\$000 rs.

§ 2.º—Ao procurador 14 % pela execução

§ 3.º—Expediente e publicações

§ 4.º—Expediente do jury

§ 5.º—Obras públicas, sendo:

1.º—Urbanas 400\$000

2.º—Caminhos e pontes 850\$000

§ 6.º—Alimentação dos presos pobres

§ 7.º—Eventuais

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

NÚMERO AVULSO 10 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Contratam-se publicações de anúncios pelos mais modestos preços.

Recebe-se assignaturas para anúncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensais.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mês.

ANÚNCIOS ESPECIAIS

BANCO DO COMÉRCIO

Agente nesta província

GALDINO JOSE' DE BESSA

10 Rua de João Pinto 10

Sacca sobre as seguintes praças da Europa:

Lisboa	Milano	Savona
Porto	Roma	Torino
Bologna	Mantova	Veneza
Firenzi	Livorno	Modena
Genova	Giromo	Napoli
Lucca	Piza	Mantova

3:500\$000	100\$000	outras cidades e vilas sobre a
3:500\$000	50\$000	Banca Napolitana
500\$000	50\$000	Desconta letras do Thesoure, dos
500\$000	50\$000	bancos e d'esta Praça.

1:050\$000	1:050\$000	Compra-se e vende apólices, ações e
7:330\$000	7:330\$000	outros quaisquer títulos e etc.

FARINHA DE TRIGO

FRESCA E DE SUPERIOR QUALIDADE

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue e Primeiro de Janeiro»

Marcas Gallego, Codorus, O'Dunc, Doller e Brilhante sortidas em partes iguais 20\$500 rs. por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000
Café e sabão Oleina.

23 Rua do Principe 23

ARMAZEM DA BARRICA

CARLOS HOMANN

Tem para verder canna cayanna, canna miuda e capim.

RUA DAS OLARIAS

ELIXIR MAGICO

REMÉDIO

instantâneo, contra todas dôres. Curatosses, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de ligado, etc. Cura dôr de cabeça, dysenteria, diarréas, colicas, mordeduras de cobras e insectos venenosos, etc., ect.

A' VENDA

Em todas as Pharmacias

A GENTE GERAL:

H. FISON & C.

AGUA INDIANA

O TONICO DA PELLE

Como cosmético e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dôres de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C.

SANTA CATHARINA

A REGENERAÇÃO

Desterro, 31 de Julho de 1883.

Racela de marinha

Actualmente parece ter entrado, e dominar no espírito dos governos, a ideia preciosa da descentralização, ao menos em um ramo bem importante do serviço público,—a instrução.

Nunca será bastante louvado semelhante empenho, e por nossa parte, enquanto reconheçamos a pequenez de nossas forças, todo o trabalho e auxilio prestaremos à realização de tão benefico pensamento.

Já um passo muito joso temos conseguido com os exames de preparatórios perante á delegacia da instrução pública, de cuja utilidade nossa província vai gozando com o devido criterio e aproveitamento.

Ha, porém, uma outra ideia, que satisfazendo aquelle princípio descentralizador, ao passo que vem infundir não pequena força de vida e desenvolvimento à nossa província, oferece ao paiz frutos certos e de subido apreço.

Já em outras ocasiões nos temos manifestado o respeito e nem somos o único a pensar n'isso, reflectindo nas condições singulares e naturaes de nossa capital e do litoral de nossa província.

A criação de uma escola de marinha n'esta cidade, é assumpto que merece sério estudo e atenção, e é a isso que nos referimos agora.

Conhecida é a inclinação comunitária dos filhos d'esta província para a vida do mar, e a nossa armada, como a marinha mercante registram provas ás centenas de como os nossos patrícios são bem talhados para essa perigosa carreira.

A situação da cidade beira-mar, com suas baías magnificas e vastas para o norte e para o sul, suas ilhas, enseadas e até rios: o clima, a modicidade da vida, tudo enfim convida e anima uma tal ideia, a qual encontraría seu complemento de igual valor para o paiz no estabelecimento de estaleiros e arsenais de marinha.

Voltaremos ao assumpto.

S.

SECÇÃO POLÍTICA

Dizia-se hontem...

...que o sr. Bayma achou melhor não ter a entrevista com o sr. Valente da Lagoa, ácerca dos negócios do Maranhão...

...que na reunião que teve lugar no domingo o sr. Oliveira fôr substituído pelo sr. Rapozo...

...que o ramalho do orçamento apresentou a ideia de haver no partido, em vez de directorio, uma comissão directora...

...que é uma ideia sua generis, porque tanto faz dar na cabeça, como na cabeça dar...

...que a tempestade formada no horizonte conservador ainda não está de todo furada...

...que o sr. Oliveira e seus amigos não se contentam com uma cadeira na salinha para aquele...

...que o mesmo não aceitou o elogio que lhe fizeram os morenos, depois de o terem "errofado", tanto que não deitou discurso...

...que o sr. Moreira, no largo e de binóculo em punho apreciou rindo-se toda a comédia...

...que o sr. Oliveira ficou triste vendo a gente de que se compõe a comissão...

...que o sr. D. Lydio prometeu assignar para a proxima eleição uma boa matilha...

...que o Aleatira admirou-se do entusiasmo do seu collega...

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

S. ex. o sr. dr. chefe de polícia receberam no dia 29, procedente da estação telegraphica da Laguna o seguinte telegramma:

S. ex. o sr. dr. presidente da província regressou hontem do Araraquá. Segue para a capital no S. Lourenço.

S. ex. o sr. dr. presidente da província aprovou as provisões tomadas pelo dr. chefe de polícia, para a perseguição dos bugres em Porto Franco.

Felicitamos a s. ex. o sr. dr. chefe de polícia.

Por despacho de 14 do corrente, foi concedida ao dr. Luiz Antônio de Faria, a exoneração que pediu de cargo de secretário da província do Espírito Santo.

Foi exonerado o bacharel Alfredo de Escagnolle Tamay, do lugar de membro do conservatório dramático e nomeado para o mesmo lugar o dr. Francisco Moraes Sampaio.

Hontem pelas 3 horas da tarde foi lançada ao mar uma balandra mandada construir pelo sr. Francisco José Laundes, sendo construtor o sr. Antônio Joaquim da Silva Simas.

Assistio ao acto grande concurrencia de povo.

Segundo estava anunciado, teve lugar domingo ultimo a reunião convocada por alguns membros do partido conservador.

Consta-nos que fizeram uma comissão directora, que ficou assim composta:

Dr. José do Rego Rapozo.
Dr. Adriano Neves.
José Delfino dos Santos.
Domingos Lydio do Livramento.
Fernando Hackhardt Junior.

E realmente para admirar que o sr. Manoel José de Oliveira, que tanto feito pelo seu partido, não tenha obtido votação para entrar na comissão directora.

No sábado ás 8 e meia horas da noite, mais ou menos, tiraram da casa de pasto de Manoel Joaquim, 2 rua de João Pinto, uma pequena mesa de pinho que o mesmo tinha perto da porta da rua, e nas gavetas da qual guardava livros e alguns papéis de importância. Levada para a rua da Conceição, junto á praia, ali foi escanejada, afim de que as gavetas saltassem fôra, o que conseguiu, carregaram estas, mas reconhecendo que não continha dinheiro, atiraram-nas fôra na mesma rua um pouco mais acima, espalhando todos os papéis pelo chão.

O sr. delegado proceceu ao competente corpo de delicto, achando-se já preso o autor d'esta brincadeira.

A cidade de Corumbá vai ser iluminada por meio da luz electrica. A camara municipal d'aquela cidade tem chamado concurrentes para o estabelecimento desse serviço.

ALFANDEGA

Arrecadou esta repartição de 1 a 30. 88.833\$325

Entrou hontem de manhã em nosso porto o vapor americano «Fortuna», trazendo a seu bordo todos os pertences de «salva-vidas» e morgulhadores.

Este vapor saiu de Montevideo a 25 do corrente em busca do vapor hespanhol «Clariss», que sofreu a avaria na máquina na altura desta ilha; hontem, porém, subiu-se por comunicação telegraphica, ter sido rebocado por outro vapor para o Rio de Janeiro.

O dito vapor seguiu hontem à noite para Montevideo, dando por final a sua comissão.

Extrahemos da *Gazeta* as seguintes notícias:

«Uma comissão dos officiaes do corpo de fazenda da armada foi no dia 11 do corrente a sr. ministro da marinha pedir para que s. ex., na 3ª discussão do respectivo orçamento, propusesse, além do augmento de ordenados, algumas vantagens mais para esta classe, esquecida por todos os seus antecessores.

S. ex. prometteu attendê-los, e marcou uma conferência para se tratar d'este assumpto.»

«Os officiaes do 3º batalhão de infantaria, dirigido ao sr. tenente-coronel Madureira, comandante da escola do Tiro do Campo Grande, o seguinte telegramma:

«Adherimos á attitud patriotic das officiaes da corte na questão de monte-pio.»

«Foi nomeado comandante do rebocador *Lima Duarte* o 1º tenente Francisco Gavião Perera Pinto.»

VIAGEM DO IMPERADOR

Escrive um chronicista parisiense:

«Annuncia-se a proxima chegada do imperador do Brasil, de passagem para a exposição de Amsterdam. É a quarta ou quinta vez que D. Pedro abandona os seus estudos para vir recrear-se pelas capitais da Europa. Na Hollanda encontrar-se-ha com o sultão de Zanzibar e com o rei dos zulus. Nada sei da recepção que o monarca dos Paizes Baixos prepara aos seus collegas; sei apenas que, brigado pela constituição a viver em Amsterdam cinco dias por anno. — tão depressa termina o breve prazo, eil-o que se alonga da sua Veneza do norte.

Porventura lhe causa horror aquelle gigantesco e sombrio palacio, colosso da monotonia e cordado por uma enorme esfera de pedra, que se denomina meia Hollandia?»

A cidade de Corumbá vai ser iluminada por meio da luz electrica.

A camara municipal d'aquela cidade tem chamado concurrentes para o estabelecimento desse serviço.

Fez-se merecida serventia vitalícia dos officios:

Di 1º tabellão de notas da corte no tenente coronel honorario do exercito bacharel Marcolino de Monra e Albuquerque.

TRANSCRIÇÃO

Monarchia e a República

Por LATINO COELHO

(Continua)

O governo de um só, investido por Deus, pelo seu direito dynastico na suprema administração das causas publicas, chama-se a monarchia e os seus fanaticos adoradores n'ella consubstanciam a paz, a felicidade, a grandeza, a independencia nacional. O governo de todos, nos interessam no mesmo grau, tem o nome de democracia e n'ella veem os proselytos, ardentes do passado, a instabilidade, a anarchia, a sujeição imprevisivel das nações ao arbitrio de ambiciosos conquistadores.

A monarchia é o erro canonizado pelo tempo e consentido pela inercia dos espíritos. A democracia ou a republica é a verdade simples, clementar, racionalissima, negada, perseguida, condenada porque tem sido até agora a excepção, enquanto a soberania de um autorata é, norma tradicional das formas politicas e sociaes. Na sciencia os entendimentos obstinados e rebeldes repugnaram longos tempos acreditá que não era o sol, que submissamente obedecia ao nosso globo, revolucionando disciplinado em volta d'elle.

Mas a sciencia dissipou as trevas dos espíritos e alcançou substituir-se ao preconceito ereditario. Na sociedade é tambem por ora o povo, quer dizer o corpo principal, que gira, obedient, em volta de um só homem, é o grande Inzeiro social, o que, por não ofender a tradição e o abuso de mil annos, tem de revolver-se humilde em redor d'este quasi imperceptivel grão de areia, que tem por nome dynastia.

A sciencia porfiou, esforçou-se, triunphou. A sociedade tambem ha de ter depois da sua aurora a sua luz meridiana.

Que homem medianamente racional se não coraria hoje de acreditar que o sol ao esconder-se no occaso se precipitava no oceano, e se apagava como se fôra um ferro em braza, e no dia seguinte, sendo transportado milagrosamente por baixo do horizonte, vinha como que resuscitava no oriente? E todavia na antiguidade foi crença commun aos espíritos de menos intensa claridade.

E não hão de vir tempos, e tempos já mui próximos, em que ainda os homens de mais acanhado entendimento e de menos escrupulosa dignidade, hão de admirar-se de que os seus predecessores tinhão passado por herança, como rezas ou como serviços, a cada nova mutação do autocrata supremo?

Não hão de assombrar-se de que, o europeu tão blazonador e tão cioso da sua ilustração e da sua apreogada liberdade, tivesse algum dia de commun com o negro mais grosseiro e mais selvático, por chefe e árbitro de seus destinos, um soba hereditário, sôba de purpura, sôba de armínhos e de opa roçagante, ou sôba de manilhas, e tanga e de azagaia?

Sôba a quem na África se adorava de joelhos ou prostrado na terra servilmente, na Europa se reverencia servilmente em menos completa genuflexão? Sôba que na África manda ao nuto da sua cabeça ou com um signal de sua mão decapitar os seus vassalos, sôba que na Europa, com a vara magica do poder moderador, o euphemismo artificioso do poder absoluto, annulla de um só rastro e submette aos seus caprichos a vontade da nação.

Trecoas deshonram as antigas sociedade: a monarquia, a escravidão, a pena capital. Todas tiveram defensores e entusiastas, como sendo a tripode firmíssima em que sentava inabitável o edifício social. A escravidão já não infama as nações cultas. A pena capital, onde ainda não foi abolida, está desacreditada, e havida por uma crueza sem propósito.

A monarquia está proscripta na pátria das grandes idéias e das grandes revoluções, na própria terra onde a monarquia teve com Luiz XIV o seu maximo esplendor e a sua força mais possante, onde ao menos teve a gloria e a magnificencia de um despotismo coroad para dourar e encobrir a esqualida miseria da nação.

Um dia virá em que a humanidade rejuvenescida e emancipada possa dizer de toda aquella antiga e tremenda trilogia: « Eis ali que se expungiram finalmente da fronte do homem os estigmas da derradeira servidão, e eis-o em vez de vassallo, ou de subdito tornado agora cidadão e supremo senhor dos seus destinos. »

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao marujo

A sociedade « Guarany » modesta por excelléncia nunca procurou supplantar as suas co-irmãs, nem tão ponco arrancar-lhes aos seios um sócio só que fosse, porque, em seu gremio o estudo e a moralidade são as bases de tudo, logo a mesquinharia e vil planta da intriga não pôde medrar, nem medrar jamais.

Não prosegue, nem nunca prossegue em terreno falso; ao contrario, segue para o delibero do futuro com passos firmes e per uma senda firmemente solidia.

A sombra de sua larga bandeira, vermelha como as crateras dos vulcões e como os raios divinos do astro—rei—o sol, não se tem abrigado nem nunca se abrigará pessoas sem dignidade e seu criterio.

A sua divisa é:

LUTAR E VENCER

EDITAES

Athenaeu Provincial

Pela directoria geral da Instrução Pública, se faz constar que, não se tendo apresentado concorrente algum à cadeira vaga de Mathemáticas do Athenaeu Provincial, no prazo de seis meses que hontem expirou marcado para a inscrição de candidatos continua aberta por mais treze meses de conformidade com o disposto no art. 75 do Regulamento de 19 de Agosto de 1876.

Os candidatos deverão provar maioridade legal, por meio de certidão ou justificação de idade e maioridade, juntando folha corrida, contestação do parochio ou de autoridade do lugar onde haja residido um anno mais proximo à data da requerimento.

Directoria da Instrução Pública, 30 de Julho de 1883.—Luiz A. Cunha.

De ordem do Illm. Dr. Juiz de Ausentes Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, faço sciente aos interessados que no dia 2 de Agosto vindouro se hão de vender em hasta pública os moveis pertencentes ao ex-polio do fadado Joaquim Ernesto Roue, cuja arrenatação terá lugar na sala da Camara Municipal d'esta cidade.

Desterro, 30 de Julho de 1883.—Antônio Thomé da Silva, escrivão de ausentes.

Fóros municipais

O procurador da Camara Municipal desta capital, pelo presente intimava a todos os forreiros de terrenos de seu patrimônio, para no prazo de 30 dias, a contar da presente data, satifazcerem a importancia dos fóros vencidos, sob pena de serem onerados com a multa e afinal executados na forma da lei.

Desterro, 25 de Julho de 1883.—O procurador, Joaquim José Alves Bezerra.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que estão sendo substituídas as notas de 10\$000 rs. da 6a. estampa, devendo começar do 1º. de Janeiro de 1884 em diante, o desconto de 10% mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituídas até 31 de Dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 6 de Julho de 1883.—J. Pamphilo de L. Ferreira, 1º escripturário, secretario da junta.

Posturas

O cidadão José Manoel da Silva Fiscal do 1º distrito da Camara Municipal desta capital.

Para conhecimento de todos os habitantes, faz publico os artigos de posturas:

Artigo 11.—O vendeiro, que não conservar no maior assecio os utensílios de seo negocio, ou que usar de torneiras de metal (excepto de tutinagres.) ou medidas do mesmo; será multado em 8\$000 rs. além de ser inutilizadas as torneiras.

Artigo 15.—Se alguma pessoa prejudicar, por qualquer forma a limpeza das fontes públicas pagará 4\$000 rs. de multa e na reincidencia 8\$000 rs.

Artigo 17.—Aquelle que tiver algem terreno em aberto, proprio, ou alforado, dentro dos limites da cidade, deverá tapal-o, de modo que nelle se não façam despejos, sob pena de 8\$000 rs. de multa.

Artigo 18.—Tudo aquello, por cujos quintais deverem correr as águas dos visinhos para irem ter a rua, ou cano, para seu esgoto destinado, não poderão embarrar. Os que ao contrario fizerem, pagará 4\$000 rs. de multa.

Artigo 23.—Depois do toque de recolher he permitido o despejo, ou limpeza, no mar, ou nas vasilhas voltar lavadas. Os contraventos, tendo livres, serão multados em 2\$000 rs., com dous dias de prisão, sendo os crimes serio punidos por igualmente.

Artigo 24.—É proibido criar porcos à solta, ou nos quintais, arenas ou lojas das casas, nem amarrar por mais de oito dias.

Os infractores pagará 10\$000 rs. de multa, e não comparecendo os donos, serão os porcos mortos por ordem dos respectivos fiscais, que os mandarão vender, restituindo a seus donos tudo quanto exceder á 10\$000 rs.

Desterro, 26 de Julho de 1883.—José Manoel da Silva.

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Camara Municipal desta capital.

Para conhecimento de todos os habitantes, faz publico os artigos de posturas:

Artigo 17.—Toda a pessoa que, sem licença da Camara, depositar nas ruas da cidade, praças e outros lugares públicos do seu termo, qualquer objecto que embrase o livre transito do público incorrerá na pena de 4\$000 de condenação pela primeira vez, e na reincidencia de 8\$000 a 20\$000.

Artigo 50.—Ninguem poderá lançar a sua corpora sólidos, ou líquidos que possam prejudicar, ou enchovalhar a quem passa, sob a pena de 2\$000 de multa; sem prejuizo da indemnização ao prejudicado.

Artigo 51.—É proibido ter solto nas portas das casas, ruas e praças das povoações e suas estradas, animais bravos, que possam offendêr os passageiros. O contraventor será condenado em.... \$8000, e na indemnização do dano, e na reincidencia em 4\$000.

O fiscas, ou qualquer outra pessoa poderão matar os cães que, sem condutores, vagarem pelas ruas, praças, estradas e caminhos, sem que por isso incorra em pena alguma.

Artigo 52.—Nenhum cavaleiro pode-

rá correr, ou galopear pelas ruas da ci-

dade e freguezias. O infractor pagará a multa de 4\$000.

Artigo 104.—Ningnem poderá depo-

sitar nas ruas, praças ou estradas, cisco-

agoas, animais ou aves mortas, ou nômum outro qualquier objecto que suje as mesmas sob pena de pagar 4\$000 a 12\$000 de multa.

Artigo 111.—Os proprietários ou quem suas vozes fizer serão obrigados a concertar e trazer sempre limpas as suas testas dando esgotar as aguas, sob pena de 4\$000 reis de multa.

Desterro, 26 de Julho de 1883.—José Manoel da Silva.

ANNUNCIOS

VENDE-SE OUTROCA-SE

por outro de maior lotação, o limite Amazone de 18 toneladas, forrado e repregado a cobre, pronto a navegar, calando 6 palmos, semelhante.

Trata-se com João Viegas d'Amorim.

Camisas

ROMÃO JUNIOR

tem camisas de linho sem colarinho, superiores, ns. 39, 40 e 42, a 42\$000 a duzia é muito barato! E meias inglesas para homem, que vende com um diminuto lucro, por ter grande quantidade; e na

52 Rua do Príncipe 26

 **O TONICO ORIENTAL**
PARA
O CABELO

E' uma agradável fragrância para pentejar os cabelos e evitá-los as casas e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabelo sempre abundante, lustro e fino como a seda.

 **SALSAPARRILHA**
BRISTOL
O Grande Purificador do Sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a Escrofula em todas as suas formas, Chagas perniciosas e inveteradas, Siphiles, Tumores, Erupções Cutaneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na Impureza do Sangue e dos Humores.

 **Pilulas**
VEGETAIS ASSUGARADAS
DE BRISTOL

A medicina antibiliosa mais eficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetais as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophyllina constituem os seus principios activos: São um antídoto infallivel contra a Enxaqueca, Gástritis, Cardialgia, Indigestão, Dispepsia, Congestão do Fígado, Dorsas Costas, Constipação do Ventre e contra toda afecção do Fígado, Estomago e Rins.

